

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002 de 13/04/2015**

A Comissão Eleitoral de Consulta para escolha do Reitor e Vice-Reitor, mandato referente ao quadriênio 2015–2019, eleita na Assembleia Geral Unificada da UFVJM, realizada no dia 12 de março de 2015, no Auditório 207, no Campus JK, e concomitantemente nos demais *Campi* que compõem a UFVJM,

RESOLVE,

Art.1º - Estabelecer as seções de votação com as respectivas mesas receptoras de votos (MR) e os colégios eleitorais de cada uma delas, conforme consta do Anexo I, desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Em casos fortuitos e/ou de força maior, na impossibilidade de instalação das mesas receptoras de votos (MR) indicadas no Anexo I desta Instrução Normativa, bem como do cumprimento dos horários estabelecidos, a Comissão Eleitoral reorganizará a distribuição e o funcionamento das MR.

Art.3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 13 de abril de 2014.

A Comissão Eleitoral